

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, 93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº. 048/2022 – ASJUR/SESEC), RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P035602/2022, o qual tem por objeto a aquisição de 1 (um) certificado digital tipo A3, com token, Pessoa Jurídica, com validade durante o período de 36 meses, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, por meio da contratação da empresa INSTITUTO FENACON, inscrita no CNPJ sob o nº 11.825.802/0001-57, com sede na Q QS 3, LOTE 03, 05, 07 e 09, LOJA 12, SL. 1701 a 1716 – Térreo, Bairro: Areal (Águas Claras), CEP: 71.953-000 – Brasília/DF, com o valor total de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Projeto/Atividade: 17.101.06.122.0001.2016.0011; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte: 0 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022. **Alan Lúcio Alencar de Andrade - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0002/2022 - GMF

Designa servidor para administrar o Suprimento de Fundos no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza, durante o exercício de 2022.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o constante no Art. 7º do Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza, prevista na Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015. CONSIDERANDO os autos do processo, SPU P009392/2022, que trata da necessidade de designar servidor para administrar o Suprimento de Fundos no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza, durante o exercício de 2022. RESOLVE, Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 60.137-01, gerente da Célula de Gestão Administrativa para administrar o Suprimento de Fundos da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, durante o exercício de 2022. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de Aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos. Art. 6º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0012, do Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte Pagadora 01.500.0000.00.01. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0026/2021 – GMF de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 24 de fevereiro de 2021. GABINETE DO DIRE-

TOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado Digitalmente].

*** **

PORTARIA Nº 0012/2022 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do processo administrativo, SPU nº P337455/2021, objetivando o reconhecimento de dívida de servidor ativo, concernente ao pagamento do Incentivo de Titulação - ITA. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA referente ao pagamento do Incentivo de Titulação - ITA do período de 17/11/2021 a 31/12/2021 em favor da servidora ESTER ALVES DE LIMA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 124.907-01, no valor de R\$ 127,82 (cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0011, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001, referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0016/2022 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do processo administrativo, SPU nº P344583/2021, objetivando o reconhecimento de dívida de servidor ativo, concernente ao pagamento do Incentivo de Titulação - ITA. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA referente ao pagamento do Incentivo de Titulação - ITA do período de 23/11/2021 a 31/12/2021 em favor do servidor André Luis Araújo Rosa, matrícula nº 106.907-02, no valor de R\$124,36 (cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0011, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.150000000001, referente ao exercício financeiro de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de fevereiro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 13/2022 - SEFIN

Divulga a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo

ou função de Analista do Tesouro Municipal que optaram pela carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, na forma da Lei Complementar nº 276/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Anexo único ao Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 3º da Lei Complementar nº 276, de 20 dezembro de 2019, segundo o qual a relação dos servidores ocupantes de cargos ou funções de Analista do Tesouro Municipal que realizarem a opção pela jornada de trabalho de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas, deverá ser divulgada mediante Portaria do titular da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 1º - Tornar público, na forma do Anexo Único, a relação nominal dos servidores públicos ocupantes do cargo ou função de ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL, que optaram no prazo legal pela jornada de trabalho de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas efetivamente trabalhadas, nos termos do art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 276, de 20 de dezembro de 2019, em caráter irrevogável e irretratável, a partir de 1º de fevereiro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Fortaleza/CE, em 10 de fevereiro de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13/2022 – SEFIN

SEQ	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	8523-01	ANTONIA DE FATIMA FARIAS CAVALCANTE	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
2	17956-01	ANTONIO LEONARDO DE MENEZES FILHO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
3	13932-01	ERIBERTO COSTA BRITO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
4	11968-01	FRANCISCO JOSÉ RAPOSO CASTELO BRANCO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
5	16605-01	HENRIQUE CESAR MOURÃO MOTA	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
6	10792-01	JOAQUIM FARIAS NETO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
7	9927-01	JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
8	15112-01	JOSÉ LOPES FILHO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
9	12503-01	LUIS ADAUTO MARINHO CASTELO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
10	16173-01	LUZARDO BRAGA SAMPAIO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
11	5651-01	MARIA DA CONCEICÃO DE OLIVEIRA MORAES	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
12	2124-01	MARIA VERA LUCIA CLEMENTINO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
13	8729-01	MARIO CESAR CHAVES NUNES	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
14	11285-01	MIGUEL RIBEIRO LINHARES	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
15	15269-01	PAULO SERGIO DANTAS LEITAO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
16	15418-01	SIMONE CARVALHO SAMPAIO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0039/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P213635/2021; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA DE ALENCAR VIEIRA, matrícula nº 10194-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P213635/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de janeiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0046/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P235831/2021, RESOLVE conceder, nos termos dos artigos 1º e 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) MARIA JUCILEIDE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 29920-02, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05.07.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de janeiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0060/2022 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P230982/2021, RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, no período de 01.01.2022 a 31.12.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de janeiro de 2022. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**